



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 20 DE SETEMBRO DE
2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Art. 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que no dia 20 (sexta-feira) de setembro do corrente ano é início dos preparativos para a 42ª CORRIDA DE JEGUE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 (sexta-feira) de setembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de setembro 2024.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Manoel Alves de Souza, 321 – Centro - Fone: (079) 3314-1260
CEP 49870-000. Itabi. Sergipe – rh.pmitabi@gmail.com